



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 2000 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Município de São Roque de Minas/MG a conceder subvenção social às associações de congado do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada entidade abaixo relacionada, destinada ao auxílio na realização das festividades tradicionais de congado do Município:

I – Associação Congo de São Benedito da Paróquia de São Roque de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.464.940/0001-50;

II – Associação dos Congadeiros Juca Chico de São Roque de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.951.847/0001-54.

Art. 2º Os recursos repassados deverão ser utilizados exclusivamente para custeio das despesas relacionadas à realização das festividades culturais e tradicionais promovidas pelas entidades beneficiadas, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 3º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente e conforme orientações do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas/MG, 02 de junho de 2026.

Belchior dos Reis Faria
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.